



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 675/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de julho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.500.0025.1001	3.600.354,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.540.0030.0000	1.638.000,00
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.540.0030.0000	1.134.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	5.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	48.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.181.0030.2084	Manter e fortalecer a atuação da Guarda Municipal	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	0,50
TOTAL				6.425.354,50

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.01	1.500.0025.1001	13.983,60
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.11.01	1.500.0025.1001	3.528.000,00
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	1.000.000,00
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	1.540.0030.0000	638.000,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.01	1.500.0025.1001	23.348,16
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.01	1.500.0025.1001	35.022,24
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	600.000,00
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.13.02	1.540.0030.0000	534.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.01	1.500.0000.0000	5.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	48.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.181.0030.2084	Manter e fortalecer a atuação da Guarda Municipal	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	0,50
TOTAL				6.425.354,50